

Plano Inédito – Lda
Rua de Azevedo, 260
4485-123 Fornelo

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 19 de Maio de 2021

Assunto: Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Solicita-me a minha Constituinte, TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A. que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente aos seguintes documentos:

Referência	Tipo de documento	Data do documento	Montante em moeda interna	Vencimento líquido
FV19001410	IF	28/02/2019	333,16 €	30/03/2019
FV19002094	IF	28/02/2019	312,59 €	30/03/2019
FV19004441	IF	30/04/2019	319,48 €	30/05/2019
			965,23 €	

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta o pagamento, até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **965,23 € (Novecentos e Sessenta e Cinco Euros e Vinte e Três Cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CBO PROF. 19164P
MF 233 319 554
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq
4000-267 PORTO